CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº PLE- 79/2023.

"Institui a Lei S.O.S Escola que dispõe sobre a obrigatoriedade do programa de treinamento em primeiros socorros aos profissionais de instituições de ensino em todo o município de Salvador."

Autoria: Vereadora Debora Santana.

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

A proposição submetida à análise está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador,1 bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a inexistência de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

DO VOTO. Por tudo quanto exposto e analisado, voto pela APROVAÇÃO do PLE 79/2023

Salvador, 04 agosto de 2023

Téo Senna -Vereador